



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

EMENDA MODIFICATIVA nº 002/2018
Ao Projeto de Lei nº 054/2018

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados no do art. 65, § 2º do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta Comissão de Justiça e Redação, para apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 054/2018, que trata sobre a LOA.

O Órgão “080” passa a ter a seguinte redação: **“Secretaria Municipal de Educação.**

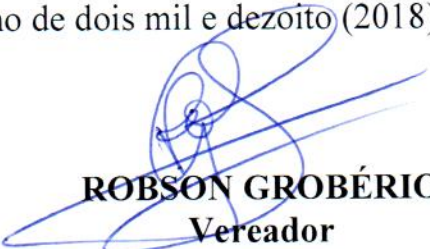
JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal apresentou Orçamento municipal apontando a nomenclatura do órgão 080 como Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. 1.451/2018, que alterou a lei 726, de 02 de outubro de 2007, que “dispõe sobre a organização, administração do município de Jaguaré, para criar as secretarias municipais de governo e de cultura, e dá outras providências”

No entanto, a Secretaria de Esporte e a Secretaria de Cultura são independentes e têm orçamento próprio.

Diante do exposto, espera que os Nobres Vereadores acatem a presente emenda Modificativa em todos os seus termos.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).


ROBSON GROBÉRIO
Vereador